



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 172/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS E MEIRILENE MAGALHÃES BASTOS ROQUE.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.842.693/001-13, com sede à Avenida Rui Barbosa, Qd. 1, Setor Central, na cidade de Palestina de Goiás, Estado De Goiás, neste ato representada pela Sra. SELMI LEITE DE LIMA COUTO, brasileira, casada, Secretária de Assistência Social, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 868.996.781-87, doravante denominado CONTRATANTE e MEIRILENE MAGALHÃES BASTOS ROQUE, pessoa física, brasileira, portadora da CI 2155213 e CPF nº 370.257.831-53 SSP/GO, residente e domiciliada, na cidade de Palestina de Goiás - Goiás, na Rua Rui Barbosa, Nº 1042, Qd.23, Lt. 613 Setor Central, doravante denominada CONTRATADA, resolvem, sob a égide do que dispõe o artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, aditivar o contrato nº 172/2021, originário da dispensa de Licitação nº 1021/2021 que de agora em diante, será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder à alteração nas cláusulas terceira do prazo de vigência, e sexta Dotação orçamentária do Contrato de Prestação de serviços Nº 172/2021, firmado em 03/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo do Contrato 172/2021, previsto em sua cláusula terceira, fica prorrogado a contar de 01/01/2022 até 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO – pela prestação dos serviços temporários ora contratados, a contratante pagará a contratada, a quantia mensal de R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), durante 12 meses consecutivos, ou seja, de 01/01/2022 a 31/12/2022, devendo ser deduzidos os respectivos encargos e tributos obrigatórios.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS – os recursos financeiros para pagamento das despesas em decorrência do presente termo de



aditivo, valor mensal R\$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais), no valor total de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), advêm do tesouro municipal na seguinte dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS
08.06.08.244.0804.2.043.3.3.90.39.05 Fonte 100.00 Ficha 336

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam mantidas em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não tenham sido expressamente alterados na forma retro.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

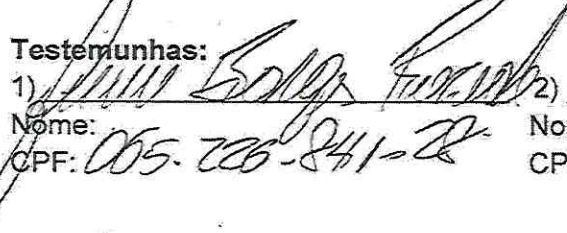
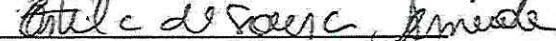
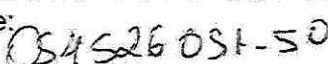
E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Palestina de Goiás (GO), aos 17 dias do mês de dezembro de 2021.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Secretária de Assistência Social/Contratante


MEIRILENE MAGALHÃES BASTOS ROQUE
Contratada

Testemunhas:

1)  Nome: 
CPF: 005.226.841-22 Nome: 
CPF: 054526051-50